

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-087FMS

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20240129, referente ao Processo Administrativo nº 179/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2022-087FMS, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, **F CARDOSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos a análise do contrato nº 20240129 firmado com o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS*, conforme planilha abaixo, vejamos:

<b>CONTRATANTE</b>	<b>Nº DO CONTRATO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
F CARDOSO & CIA LTDA	Nº 20240129	R\$ 6.602,05	De 15/01/ 2024 a 31/12/ 2024

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em

análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato n° 20240129, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 179/2022/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-087FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 15 de janeiro de 2024

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 179/2022/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-087FMS, referente ao contrato n° 20240129 tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de proteção e segurança, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 15 de janeiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*

